

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 01/2021-PPGEQ/ PROPEP-CPG/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2021.2 para o Curso de Mestrado em Engenharia, com prazo de conclusão de vinte e quatro (24) meses, em conformidade com as normas do Regimento Geral do Programa e obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação stricto sensu da Ufal. O Programa, com área de concentração em "Desenvolvimento e Pesquisa de Processos Regionais" e conceito 4 na CAPES, tem por finalidade promover a geração de novos conhecimentos por meio da pesquisa científica, da formação de pesquisadores e de docentes, assim como, o aprimoramento técnico-científico dos diplomados em cursos de graduação em Engenharia Química e áreas afins, e de recursos humanos especializados para atender as metas do desenvolvimento científico e tecnológico da região e do país. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: "Sistemas de Separação, Energia e Meio Ambiente" e "Processos Químicos, Biotecnológicos e Catalíticos". Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. O Processo Seletivo *stricto sensu* — UFAL/2021.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química.

DO PÚBLICO

Art. 2º Poderão participar do Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelados em: Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

DAS VAGAS

- Art. 3º O número total de vagas ofertadas será de até 10 (dez), conforme Quadro 1.
- § 1º As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (1 vaga), 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (2 vagas), 10% das vagas para candidatos/as indígenas (1 vaga), 10% das vagas para candidatos/as com deficiência. (1 vaga) e 50% das vagas (5 vagas) para candidatos em condições de livre concorrência.
- §2º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;
- § 3º Na hipótese de não haver candidatos/as servidores, negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

- § 4º De acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos A, B e C) nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- § 5º De acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas
- § 6º A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores SECS/UFAL.
- § 7º Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

		QUADRO 1				
		Nº VAGAS				
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO	NÍVEL	LIVRE CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO		
ENGENHARIA QUÍMICA	MESTRADO	05	Negros/as 02 Indígenas 01 Deficientes 01	01		

OUADRO 1

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 4º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia 19/08 até o dia 17/09/2021 às 23h59min (horário local).
- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 2º Todos os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF (frente e verso, quando houver) e enviados eletronicamente (conforme artigo 5º deste edital).
- § 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- § 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato
- § 5º A conferência dos documentos anexados pelos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção.
- § 6º A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- § 7º O candidato deverá indicar um provável orientador no ato da inscrição, de acordo com Quadro 2. A indicação não garante a vaga para o mesmo em caso de aprovação, podendo este ser orientado por outro Docente Permanente do programa.

QUADRO 2

Orientador	Limite de Vagas disponíveis para Orientação
Carlos Eduardo de Farias Silva	
Curriculo Lattes:	1
http://lattes.cnpq.br/0395823528382046	
Carmem Lucia de Paiva e Silva Zanta	
Curriculo Lattes:	1
http://lattes.cnpq.br/2268382620314191	
Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim	
Curriculo Lattes:	1
http://lattes.cnpq.br/5647462671079561	
Leonardo M. T. de Magalhães Oliveira	
Curriculo Lattes:	1
http://lattes.cnpq.br/4807845114717320	
Lucas Meili	
Curriculo Lattes:	2
http://lattes.cnpq.br/3802018064427795	
João Inácio Soletti	
Curriculo Lattes:	2
http://lattes.cnpq.br/9033957482568348	
José Luis Gomes Marinho	
Curriculo Lattes:	2
http://lattes.cnpq.br/3886561174909122	
Renata Maria Rosas Garcia Almeida	
Curriculo Lattes:	2
http://lattes.cnpq.br/3745446778086537	
Sandra Helena Vieira de Carvalho	
Curriculo Lattes:	1
http://lattes.cnpq.br/3726839467177985	

§ 8º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou na secretaria do PPGEQ, conforme o Quadro 2:

QUADRO 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC,
	Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C.
1. ENGENHARIA QUÍMICA	Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970
1. ENGENHARIA QUIMICA	Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/
	E-mail: ppgequfal@gmail.com.
	(82) 3214-1276 – 3214-1863

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art. 5º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 1º Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelados em: Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação.
- § 2º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem colado grau.

- § 3º Ressalvadas as condições específicas para a realização da/s etapa/s do processo seletivo, os/as candidatos/as com deficiência participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao horário, local, conteúdo, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência para o processo seletivo.
- § 4º Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.
- § 5º Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a deverá se apresentar à comissão verificadora e atender todas as orientações previstas na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores SECS/UFAL.
- § 6º Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- **Art. 6º** Para se inscrever, o candidato deverá nas datas indicadas no Art. 4º deste Edital, seguir os seguintes procedimentos:
- a) Preencher o Formulário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e anexar os seguintes documentos obrigatórios:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
 - **II.** Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
 - III. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
 - IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
 - V. Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição *on-line* (Anexo 4);
 - **VI.** Tabela de pontuação do currículo (**Anexo 3**) devidamente preenchida pelo candidato. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do **Anexo 3** deste edital. Somente serão considerados os itens apresentados no **Anexo 3**, devidamente comprovados;
 - **VII.** *Curriculum Vitae* do formulário LATTES-CNPq, devidamente comprovado com os certificados em formado PDF, em **arquivo único**. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros enviar apenas a primeira página da publicação onde conste o nome do autor. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
 - **VIII.** Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores);
 - **IX.** Formulário específico de autodeclaração (Anexos A, B, C e D, para candidatos que optarem pelo sistema de cotas).
 - **X.** O/a candidato/a negro/a, indígena e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 1 (uma) página relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu.
- § 1º A aprovação do/a candidato/a que se autodeclarou negro/a será condicionada a apresentação de atestado ou declaração emitida pela comissão verificadora da UFAL de acordo com a RESOLUÇÃO №. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores SECS/UFAL.
- § 2º Os documentos referentes aos itens I a IV devem ser organizados em **arquivo único** na ordem indicada no Art. 6º com tamanho máximo de 100 megabytes e nomeado da seguinte forma: "nome do candidato documentos de I a V". O arquivo referente ao item VI deverá ser nomeado "nome do candidato anexo 3". O Curriculum Vitae com as comprovações (em arquivo único) deve ser nomeado como segue: "nome do candidato C. Vitae e comprovantes" com tamanho máximo de 1 gigabyte. Por fim, os candidatos à vaga de servidor público deverão anexar o documento do item VIII nomeado: "nome do candidato documento servidor"; e, os candidatos às vagas de cotas afirmativas deverão anexar os documentos dos itens IX a X nomeado: "nome do candidato documentos cotas".

- § 3º A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com Colação de Grau) antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- § 4º Na inscrição deverá ser apresentada a declaração de cópias autênticas (Anexo 4) em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.
- § 5º A "Declaração de Cópias Autênticas" isenta a necessidade de autenticação dos documentos da inscrição, mas caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.
- **Art. 7º** A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de novos documentos ou substituição dos documentos enviados.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores e/ou pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, designada pelo colegiado do curso para esse fim.

Parágrafo único: No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/) e no quadro de aviso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

- Art. 9º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas indicadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no Anexo 2 deste edital.
- § 2º Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no **Anexo 3** deste edital, na qual só serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.
- **Art. 10º** Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 3º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.
- § 1º No caso de igualdade de notas, será utilizado o seguinte critério para o desempate dos candidatos: maior nota na avaliação do currículo.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem crescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 3º deste Edital.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 3º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo ou abertura de um novo processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **Art. 11º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido no **Anexo 2** deste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso, na página eletrônica do programa (link http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/) e nos murais/quadros de aviso do Programa.
- **Art. 12º** O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para **ppgeq@ctec.ufal.br.** O deve ser enviado com o titulo "Recurso Edital 01/2021-PPGEQ/PROPEP-CPG/UFAL".

Parágrafo único: Para recursos relativos ao RESULTADO FINAL, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar e-mail com a cópia do

conteúdo do recurso e identificação do número do Processo para **ppgeq@ctec.ufal.br.** Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 13º** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 3º deste Edital.
- **Art. 14º** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
- § 1º A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo.
- § 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 3º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 3º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação em um dos cursos especificados no Art. 2º deste edital emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- § 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.
- § 6º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 7º Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 3º deste Edital.
- Art. 15º A aprovação, bem como a matrícula no programa não garante a concessão de bolsa de estudo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16º** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 17º Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender o que consta nos Art. 5 º e 6 º deste edital.
- Art. 18º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso. Aos/As candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas terá reserva de 40% da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-graduação, atendendo aos percentuais de vagas estipulados nesta resolução, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores SECS/UFAL.
- §1º A distribuição e implementação das bolsas será realizada conforme a disponibilidade e tendo como critério a ordem decrescente da pontuação final no processo seletivo.
- §2º Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as bolsas porventura disponibilizadas serão

revertidas para a ampla concorrência e serão concedidas para os/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de bolsas disponíveis.

- **Art. 19º** As eventuais alterações serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.
- **Art. 20º** O regimento do Programa, bem como, informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- **Art. 21º** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Maceió, 17 de Agosto de 2021.

Prof. Dr. Lucas Meili

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Prof. Dr. Walter Matias Lima Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1

FOTO

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)										
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA UNIDADE ACADÊMICA: CENTRO DE TECNOLOGIA						OLOGIA				
VAGA: () LIVRE CONCORRÊNCIA	() SERVIDOR PÚ	BLICO	(sem bolsa	de estud	o)	() Cota	s de Açõ	es Afirmativa	s
Vínculo Empregatício: () SIM ()	NÃO		Deseja	bolsa de	estudo	o () SIM	()NÃ	0.	
1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO										
Nome completo:				RG:				CF	PF:	
Data de Nascimento	Sexo () F () M	Nat	turalidade:			E-ma	il:	•		
Endereço residencial:		•			•			Bair	ro:	
CEP:	Cidade/UF:		DD	D/Telefo	ne 1:			DDD	/Telefone 2:	
2 – LOCAL DE TRABALHO										
Instituição:									Sigla:	
Cargo/função	Vínculo Empregatício () Sim () N	Não	Situação () Ativa) Apon		a	Regime	trabalho) Parcial () Integral () Dedicaçã	ão Exclusiva
Endereço Institucional:						Cidad	le:			UF:
CEP:	DDD Telefo	ne			Rama	I		Fax		-1
3 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CAND	IDATO									
Exponha, de maneira suscinta, as razõe	s que o levaram a candid	datar-se	ao Program	a de Pós	-Gradu	ıação	em Enge	nharia Q	uímica e quais	s as suas
perspectiva profissionais em termos aca	adêmicos e/ou técnicos.									
4- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO										
O candidato concorre as vaga			-	-	() nã	o coti	sta.			
2. O candidato a cotas é referente a: () Negros () Indígenas () Deficientes										
3. O candidato deseja se autodeclarar quanto a sua etnia: () Sim () Não										
4. Em caso, afirmativo, como se autodeclara: () branco () amarelo () negro () pardo () índio										
*Os candidatos a cotas deverão atender a RESOLUÇÃO №. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores — SECS/UFAL.										
5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOL		<u> </u>	~ .							
Declaro, para fins de direito, conhecer a edital de seleção e pelo Regimento do F Local	~		ção e ingres: Assinatura	so, fixada	as pelo	estat	uto da U	niversida	de Federal de	: Alagoas, pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 2 INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A. DO PÚBLICO ALVO

Candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelados em: Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação.

B. DA DOCUMENTAÇÃO

I	Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
П	Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade)
	ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
III	Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título
	foi obtido;
IV	Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
V	Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo 4);
VI	Tabela de pontuação do currículo (Anexo 3) devidamente preenchida pelo candidato. Não serão
	pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo 3 deste edital. Somente
	serão considerados os itens apresentados no Anexo 3 , devidamente comprovados., encadernados na
	sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
VII	Curriculum Vitae do formulário LATTES-CNPq, devidamente comprovado com os certificados em formado
	pdf, em arquivo único . Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros enviar apenas a primeira
	página da publicação onde conste o nome do autor. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
VIII	Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que
	concorrerem às vagas específicas para servidores);
IX	O/a candidato/a negro/a, indígena e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2
	páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas inte
	de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;
X	O/a candidato/a quilombola e indígena deverá anexar os documentos que atestem o pertencimento étnico
	àquela comunidade emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (para
	quilombola) e pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).

C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTOS		DATA		
	Período de inscrição e entrega da documentação		19/08 a 17/09/2021		
Etapa	Resultado da homologação das inscrições		Até 20/09/2021		
1	Período de recurso da homologação*		21 a 23/09/2021		
	Resultado do recurso da homologação		Até 24/09/2021		
	Resultado final preliminar		Até 01/10/2021		
	Período de recurso do resultado final preliminar*		04 a 06/10/2021		
Etapa	Banca de hetero-identificação		20/10/2021		
2	Resultado final (após recurso e banca de hetero-identificação)		Até 25/10/2021		
	Período de matrícula institucional		Até 27/10/2021		
	Início do Semestre letivo (previsão)		Até 01/11/2021		

^{*} Caso o Resultado seja antecipado, o período de recurso será antecipado igualmente, respeitando-se o prazo mínimo de 72 horas.

D. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

	Análise curricular	Análise histórico escolar
Caráter	Classificatório	Eliminatório/ Classificatório
Peso	4,0	6,0

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada das análises do currículo e do histórico escolar.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota obtida a partir da média ponderada da análise curricular (peso 4) e da análise do histórico escolar (peso 6). Ou seja: **Nota Final** = (Nota da análise curricular x 0,4) + (análise do histórico escolar x 0,6).

Será considerado <u>aprovado</u> no processo seletivo o candidato que obtiver a **nota final** igual ou superior a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) para as vagas de livre concorrência e servidor público da UFAL e de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos) para as vagas das cotas das ações afirmativas. A classificação será de acordo com o número de vagas para cada categoria (livre concorrência, cota para negros, indígenas, deficientes e servidor) disponibilizadas neste edital, respeitando a ordem decrescente de pontuação. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas segue as diretrizes determinadas na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da *Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL*.

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRÍCULO

Para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado — CR. A pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado. Candidatos com valor do CR inferior a 6,5 (seis pontos e meio) para as vagas de livre concorrência e servidor público da UFAL e de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos) para as vagas das cotas das ações afirmativas serão eliminados. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas segue as diretrizes determinadas na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores — SECS/UFAL.

Somente serão computados títulos devidamente **comprovados.** O currículo será pontuado de acordo com a **Tabela de Pontuação do currículo (Anexo 3).**

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Lucas Meili

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Renata Maria Rosas Garcia Almeida

ENDEREÇO: Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação

em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP 57072-970

Telefone: (82) 3214-1276 / 3214-1863.

Home Page: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/

E-mail: ppgequfal@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 3 - BAREMA

DEVERÁ SER ENTREGUE PREENCHIDO PELO CANDIDATO, SENDO O CORRETO PREENCHIMENTO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE

Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos

	Títulos	Subtotal
1	Titulação – nota 2,0 para graduados em Engenharia Química, nota 1,5 para graduados em outras	
	Engenharias, e nota 1,0 para os demais cursos.	
2	Participação em iniciação científica ou tecnológica ou PET ou ainda atividade equivalente, devidamente	
	cadastrado na instituição ou agência de fomento – 0,5 ponto/semestre (máximo 4,5 pontos).	
	Somente serão contabilizadas declarações oficiais de instituições, não sendo consideradas declarações	
	de orientadores. Não serão contabilizadas duas atividades no mesmo período.	
3	Participação em monitoria ou empresa júnior – 0,25 ponto/semestre (máximo 1,0 pontos). Não serão	
	contabilizadas duas atividades no mesmo período.	
4	Curso em área de interesse do concurso com mínimo de 120 horas – 0,5 ponto cada (máximo – 1,0	
	pontos).	
5	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento,	
	devidamente registrado/reconhecido – 1,0 ponto cada (máximo – 2,0 pontos).	
7	Proficiência de Línguas (máximo 1,5 pontos):	
	- Certificado de proficiência em língua inglesa, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição –	
	1,5 pontos.	
	Sendo:	
	1. TOEFL IBT mínimo de 79 pontos;	
	2. TOEFL ITP, mínimo de 550 pontos;	
	3. IELTS, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter	
	nota mínima de 5,0;	
	4. Cambridge Exams, equivalente a B2.	
	- Certificado conclusão curso avançado em língua inglesa, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de	
	inscrição — 1,0 ponto.	
8	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (máximo 1,5 pontos)	
	Cargo em área técnica ou magistério (nível superior) – 0,25 pontos/semestre	
	Cargo em área técnica ou magistério (nível médio) – 0,125 ponto/semestre (máximo 0,5 ponto)	
9	Orientação e/ou co-orientação (máximo 2,0 pontos):	
	Monografia de graduação (TCC) – 0,25 ponto/orientação (máximo 1,0 ponto).	
	Iniciação científica — 0,5 ponto/orientação.	
11	Proferir palestra, conferência, apresentação de trabalhos, participação em mesa redonda ou ministrar	
	minicurso – 0,25 ponto/atividade (máximo 0,75 ponto)	
12	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. –	
	0,25 ponto/atividade (máximo 0,5 ponto)	
13	Livros publicados – 4,0 pontos/livro com ISBN na área de engenharia química	
	Capítulos de livros publicados – 2,0 pontos por capítulo de livro com ISBN na área de engenharia	
	química	
14	Os artigos científicos, conforme pontuação apresentada abaixo, com os valores relativos dos estratos	
	no Qualis-Periódicos da área de Engenharia II	1
	Qualis Capes - Pontos	

	A1 – 4,0 pontos (sem limitação)	
	A2 – 3,5 pontos (sem limitação)	
	B1- 3,0 pontos (sem limitação)	
	B2 -2,5 pontos (sem limitação)	
	B3 – 2,0 pontos (máx 4,0 pontos)	
	B4 e B5 – 1,0 ponto (máx 2,0 pontos)	
	C – 0,25 ponto (máx 1,0 ponto)	
	Caso a revista não tenha Qualis para área de Engenharias II o artigo será avaliado pelo fator de impacto	
	de acordo com as regras da área de Engenharias II.	
15	Trabalho Completo Publicado em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 4 (quatro) páginas	
	(devidamente comprovado) (máx 3,0 pontos)	
	– Circulação Internacional – 2,0 pontos/publicação	
	- Circulação Nacional – 1,0 pontos/publicação	
	– Regional ou Local – 0,5 ponto/publicação	
16	Resumo Estendido Publicado em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas	
	(devidamente comprovado) (máx 1,5 pontos):	
	– Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação	
	- Circulação Nacional – 0,25 ponto/publicação	
	– Regional ou Local – 0,125 ponto/publicação	
17	Resumo Publicado em Anais de Congresso ou Similares (máx 1,0 pontos):	
	– Circulação Internacional – 0,25 ponto/publicação	
	- Circulação Nacional – 0,125 ponto/publicação	
19	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares	
	(máximo 2,0 pontos):	
	- Evento local ou regional - 0,5 ponto cada	
	- Evento nacional - 1,0 ponto cada	
	- Evento internacional – 1,5 pontos cada.	
20	Patente (independente do ano):	
	- Pedido de patente - 3,0 pontos/patente	
	- Patente concedida – 6,0 pontos/patente	
21	Outras atividades e produções técnicas ou de ensino ou ainda títulos, assessoria, consultoria, premiações	
	não computados – 0,25 ponto/atividade (máximo 1,0 pontos).	
	TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR (Máximo 10 pontos)	

ANEXO 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS UNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no Art. 6º e comprovações do Curriculum Vitae)

Eu,	<i></i>
portador(a) do CPF nº, in	scrito(a) no Processo Seletivo de candidatos
ao curso de mestrado no Programa de Pós-Graduaçã	ão em Engenharia Química, declaro para fins
de prova junto a Universidade Federal de Alagoas qu	ue os documentos e comprovantes enviados,
que foram solicitados no art. 5° do presente edital	são cópias autênticas dos originais. Declaro
que estou ciente de que na hipótese de prestar fals	as informações, estarei incorrendo em falta
e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e ac	dministrativa.
/UF:,	de
Assinatur	ra

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,, RG nº					
, CPF, inscrito/a de acordo com o					
critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, do ano					
2021, para o 2º período letivo de 2021, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas					
para negro/a e sou portador/de diploma de curso superior. Autodeclaro-me e estou					
ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às					
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do					
resultado final no concurso, de acordo com a Resolução nº. 86/2018- CONSUNE/UFAL. Declaro, ainda,					
estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para					
cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação					
entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em					
definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.					
AL, de de 2021					
Assinatura do/a candidato/a					
Assiliatura doj a carididatoj a					

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,				, RG nº
	, CPF		, inscrito/a, do	e acordo com o
critério de cotas no Pr	ocesso Seletivo do Progra	ma de Pós-Graduação e	m Engenharia	Química do ano
2021, para o 2º períod	o letivo de 2021, declaro _l	para fins de matrícula qu	ue concorro à	reserva de vagas
para negro/a, possuo	diploma de curso superi	ior, sou do segmento s	ocial	
morador/a da	a Comunidade	Remanescente	de	Quilombo
			localizada	no endereço
		, cujo/a Coordenad	lor/a/Presiden	— — te da Associação
de Moradores/as	s é o/a s	senhor/a		
		, RG nº		, autodeclaro-
me	, e se	rei submetido/a ao pro	ocedimento de	e verificação da
condição declarada p	ara concorrer às vagas	reservadas aos/às car	didatos/as ne	egros/as (cotas),
obrigatoriamente antes	s da homologação do resu	Itado final no concurso,	de acordo com	ı a Resolução nº.
86/2018- CONSUNI/UF	AL. Declaro, ainda, estar cie	ente de que, caso haja inc	leferimento da	autodeclaração,
serei eliminado/a do pro	ocesso seletivo para cotista	a. Outrossim, se constata	da a qualquer t	empo a falsidade
ou a irregularidade na d	locumentação entregue no	o ato da matrícula quanto	às informaçõe	s aqui prestadas,
a matrícula será cance	elada em definitivo, com a	a perda da respectiva v	aga, sem o pr	ejuízo de outras
medidas cabíveis.				
	AL, _	de de 2	2021	
	Assinatura	do/a candidato/a		

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu,		, RG nº
	, CPF	, inscrito/a, de acordo com o
critério de cotas no Proc	esso Seletivo do Programa de P	ós-Graduação em Engenharia Química do ano
2021, para o 2º período l	etivo de 2021, declaro para fins o	de matrícula que sou portador/a de diploma de
curso superior e concorr	o à reserva de vagas para indíg	ena, de acordo com a Resolução nº 86/2018-
CONSUNI/UFAL, sou do s	egmento social	
do grupo indígena		, localizado no endereço
		, cuja
liderança indígena é		Declaro, ainda,
estar ciente de que, ca	so seja constatada a qualquer	r tempo a falsidade ou a irregularidade na
documentação entregue	no ato da inscrição, quanto às inf	ormações aqui prestadas, serei eliminado/a do
processo seletivo para co	itista. Caso seja no ato da matrí	cula, esta será cancelada em definitivo, com a
perda da respectiva vaga,	sem o prejuízo de outras medida	as cabíveis.
	AL, de _	de 2021
-	Assinatura do/a can	didato/a

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu								, RG n	ō
	, ins	scrita/o de a	cordo com	o critério	de cotas no f	rocesso	Seletivo c	lo Programa d	e
Pós-Graduaçã	io em Engenl	naria Químic	a do ano 2	2021, o 2	º período let	ivo de 2	021, sob	nº de inscriçã	0
	, declaro	para fins d	e matrícula	que co	ncorro à res	erva de	vagas pa	ra pessoa cor	n
deficiência,	possuo	diploma	de	curso	superior,	poss	uo a	deficiênci	a
				_, CID				atestada pel	0
médico/a								CRN	/
		Essa	condição, o	em inter	ação com di	ferentes	barreiras	, produzem a	S
seguintes	limitações	em	atividade	es re	elacionadas	à	vida	acadêmica):
								Estou cient	e
de que essa d	ocumentação	será subme	tida à banc	a de verif	icação interd	isciplinar	coordena	ida pela Núcle	0
de Acessibilio	lade (NAC) d	esta institui	ção, de ac	ordo con	n a Resoluçã	o nº 86	/2018- CO	ONSUNI /UFA	
Declaro, ainda	a, estar ciente	de que, cas	o seja cons	tatada a d	qualquer tem	po a fals	idade ou a	ı irregularidad	e
na document	ação entregu	e no ato da i	nscrição, q	uanto às	informações	aqui pre	stadas, se	rei eliminado/	a
do processo s	eletivo para o	otista. Caso	seja no ato	da matr	cula, esta sei	rá cancel	ada em de	efinitivo, com	a
perda da resp	ectiva vaga, s	sem o prejuíz	o de outra	s medida	s cabíveis.				
			AL, _	de _	de	e 2021			
	_		 Assinatura (do/a cand	lidato/a				
		•		,					